



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE DIREITO**EDITAL Nº 03/2023 - SELEÇÃO DE EXTENSIONISTAS DO OBSERVATÓRIO DA
PACIFICAÇÃO SOCIAL 2023-2024**

A Prof. Dra. Ana Paula Rocha do Bomfim, no múnus de suas atribuições de Coordenadora do Programa **Observatório da Pacificação Social**, estabelece as normas de seleção para cadastro reserva de extensão, e torna público a todos os interessados que estarão abertas as inscrições a partir do dia 17/04/2023 até o dia 06/05/2023, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Programa Observatório da Pacificação Social trabalha na seara da mediação com ênfase nas áreas de Mediação educacional (escolar e universitária), Mediação familiar, Mediação empresarial e Mediação comunitária e Arbitragem voltada para **MEI, ME e EPP**. O presente Edital terá o condão de efetuar a seleção de extensionistas de graduação e pós-graduação, que terão a oportunidade de desenvolver atividades no âmbito dos projetos do Programa.

Art. 2º - Os candidatos selecionados deverão:

I - Participar das atividades previstas extensionistas com carga horária semanal presencial de 08 (oito) horas semanais;

II - Participar da reunião geral do Observatório e do subgrupo ao qual fizer parte (mediação escolar, mediação comunitária, universitária, mediação nos bairros, mediação familiar e mediação e arbitragem empresarial), que fizer opção no ato de inscrição para a presente seleção e que guardar correlação com o projeto/convênio;

III- Participar de no mínimo 01 (uma) saída de campo por semana, de acordo com cronograma individual;

Art. 3º - A seleção terá 30 (trinta) vagas destinadas a alunos dos diversos cursos de graduação da UFBA, sendo 15 (quinze) vagas para o turno matutino e 15 (quinze) para o turno vespertino;

Art. 4º – Para se inscrever no presente edital, o candidato deve cumprir com algumas exigências:

- a) Ser aluno de curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal da Bahia;
- b) Possuir formação em Mediação com carga horária mínima de 30 (trinta) horas teórico prática (concluída ou em andamento);

Art. 5º - A seleção será composta pelas seguintes etapas:

- I – Inscrição;
- II – Análise Curricular
- III – Carta de intenção;
- III – Entrevista;

TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - A inscrição será efetuada por meio do do link <https://forms.gle/sqzioPftT2BfoWtm79> , devendo ser anexado ao formulário a carta de intenção e o currículo lates, além da documentação pessoal, no período de 17/04/2023 até o dia 06/05/2023.

§1º Na falta de algum elemento obrigatório do Artigo 4º e 6º, a inscrição não será aceita.

TÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º - A análise de currículo e carta de intenção será efetuada pela Comissão de Seleção e terá peso 4,0 (quatro)

Art. 8º - As entrevistas serão realizadas on-line, no dia 08 de maio de 2023, e terá peso 6,0 (seis);

Parágrafo Único: As entrevistas serão realizadas de acordo com convocação a ser publicada nas redes sociais do Observatório da Pacificação Social.

Art. 9º - Nesta etapa será verificada a adequação do candidato ao programa e subgrupo escolhido.

Art. 10 - Os candidatos aprovados nesta etapa terão seus nomes anunciados até o dia 17/05/2023, nos murais da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, bem como no site: (<http://www.observatorio.direito.ufba.br>) e pelos demais meios de comunicação disponíveis e pertinentes.

Parágrafo primeiro: Será automaticamente desclassificado o aluno que não obtiver pontuação igual ou maior a 5,00 (cinco), no somatório de todas as etapas.

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Os candidatos aprovados na seleção pública se vincularão a depender da disponibilidade de bolsas decorrentes de editais ou convênios, deverão firmar termo de compromisso e concordar com o cumprimento das normas regulamentares do Observatório.

Art. 12 - A vinculação do bolsista tem prazo determinado em cada projeto, podendo ser objeto de renovação, a critério da Coordenação do Programa Observatório da Pacificação Social.

Art. 13 - A comissão de seleção será composta pela Professora Dra. Tereza Pereira do Carmo, Matrícula SIAPE: 2033694; e pelos estudantes Marcus Vinícius Marçal Santos (Direito - UFBA), Matrícula: 214100038, e Elaine Angélica Costa de Jesus (Direito - UFBA), Matrícula: 217221258, sob a presidência da primeira.

Art. 14 - Ao término do vínculo o bolsista retorna ao cadastro reserva na sua posição de seleção.

Art. 15 - O presente edital tem validade de 1,0 (hum) ano, renovável por igual período.

Salvador, 13 de abril de 2023

Prof. Dra. Ana Paula Rocha do Bomfim
Coordenadora

ANEXO – BAREMA

Valor máximo: 10 (dez) pontos.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	LIMITE
Ser egresso de BI ou possuir outra Graduação	1,0	Limitado a 01 (um) título de Bacharelado ou Licenciatura
Especialização ou Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em andamento	1,5	Limitado a 3,0 (três) título de Bacharelado ou Licenciatura
Mestrado completo	2,0	Limitado a 2,0 (dois)
Doutorado completo	2,5	Limitado a 2,5 (dois e meio)
Ter participado de grupos de pesquisa, grupos de estudo, monitoria ou programas de extensão em semestres anteriores	0,5 por atividade, por semestre	Limitado até 02 (dois) pontos
Ter participado de intercâmbio	0,5 por semestre	Limitado a 02 (dois) semestres
Comprovar proficiência em língua estrangeira	0,25 por idioma	Limitado a 02 (dois) idiomas.
Apresentação de trabalho em eventos	0,25 por trabalho	Limitado a 01 (um) ponto.
Publicação de artigo em periódico ou anais de eventos	0,5 por trabalho	Limitado a 01 (um) ponto.
Comprovar vínculo oficial no observatório da Pacificação Social.	0,5 por semestre	Limite 1,0 (um)